



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP

AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CGC - 45.124.344/0001-40

TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

LEI Nº 1.848

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

**Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 19 de janeiro de 1.998, conforme autógrafo nº 001/98:**

Artigo 1º - Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá através da presente Lei, AUTORIZADO a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentaria:

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0842 - ENSINO FUNDAMENTAL

0842031 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

0842188202 - TRANSFERÊNCIA AO FUNDO ESTADUAL - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

3222 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO.....R\$ 272.000,00

Artigo 2º - O crédito especificado no artigo anterior será coberto através da retenção mensal, nos termos da Emenda Constitucional nº 014 e Lei Federal nº 9.424 de 12 de dezembro de 1.996.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**Paço Municipal, 21 de Janeiro de 1.998.-**

**Publique-se.-**

**Cumpra-se.-**

  
ELIO BUSNARDO

Prefeito Municipal

  
JAMIL SERON

Diretor de Secretaria